

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade.
 Ministerio da Marinha — Expediente de 30 do mez findo.
 Ministerio da Guerra — Expediente de 21 e 23 do mez findo.
 Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulatos Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Petersburgo e Portugal.
 CONGRESSO NACIONAL — Camara dos Deputados, Seção JUDICIARIA — Sessão da Corte de Appellação.
NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

So paguem :

A contar de 10 de setembro findo e durante dous mezes as gratificações mensaes de 200\$ ao director da Escola Polytechnica bacharel Antonio Augusto Fernandes Pinheiro e a cada um dos professores Drs. Paulo Cirne Maia e Henrique de Oliveira Amaral, designados para dirigir os alumnos em exercicios praticos de topographia; 30\$ aos guardas José Pereira dos Santos Netto e Joaquim Ramos; e 25\$ aos serventes Romualdo de Paulo, Theodoro Quintiliano da Costa, Luiz Augusto Fogaça e Augusto Gomes Santos, que servem nos trabalhos dos mesmos exercicios;

Ao sub-archivista do Archivo Publico Nacional Eduardo Marques Peixoto, além dos seus vencimentos; a gratificação de 100\$ por ter substituido durante o mez passado o archivista Manoel José do Lacerda, que no dito mez serviu de chefe de seção no impedimento do effectivo José Carlos da Rocha, que se acha licenciado;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, ao lente substituto da Faculdade de Medicina Dr. Pedro Luiz Celestino, a gratificação de 524\$145, por haver regido durante o periodo de 1 de outubro a 29 de novembro de 1894, a cadeira de chimica analytica e toxicologica, no impedimento do lente cathedratico Dr. Sebastião Cardoso, que foi chamado a esta Capital para objecto de serviço publico. — Deu-se conhecimento áquella delegacia;

As folhas, relativas ao mez findo :

Do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames geraes e preparatorios, na importancia de 550\$000;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional do Musica, na de 585\$000;

Dos serventes, do auxiliar do Archivo Publico e do pessoal encarregado de extrahir cópias de manuscriptos antigos pertencentes ao mesmo archivo, na de 950\$793;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 386\$650;

Dos serventes da Bibliotheca Nacional, na de 630\$000;

As contas:

De 150\$, do serviço de photographar cadáveres de pessoas desconhecidas, feito, durante o mez findo, por Arthur de Pinho Carvalho;

De 3:800\$, do serviço feito em setembro findo, por Felippe Nazario Teixeira, com a condução de cadáveres, enfermos e alienados;

De 400\$, do aluguel, correspondente ao mez passado, do predio da rua do Passeio n. 54, que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes á Bibliotheca Nacional;

De 110\$, do ordenado, relativo ao mez findo, que compete ao ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional;

Se entregue ao thesoureiro da Contadoria da brigada policial a quantia de 3:417\$520 para pagamento dos vencimentos das praças reformadas daquella brigada, relativos ao mez findo;

Se habilite a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Piahy, com a quantia de 300\$ para pagamento do aluguel da sala onde funciona o juizo seccional, a contar do 1º de agosto ultimo até o fim do corrente exercicio. — Deu-se conhecimento ao respectivo juiz do seccão.

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Guerra, communicando a existencia no Commissariado Geral da Armada de um canhão Krupp, carreta, estrada e parachoque, que se verificou pertencerem ao mesmo ministerio, e prevenindo de que fica a citada repartição autorisada a realizar a entrega logo que seja presente a competente requisição. — Communicou-se ao Commissariado.

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo as facturas, annexas á relação n. 38, na importancia de 32:433\$314, provenientes de artigos fornecidos ao Commissariado e Almoarifado desta capital, durante os mezes de abril a agosto ultimo, rogando providenciar para que sejam pagas as relativas ás verbas—Obras e combustivel; devendo os outros aguarilar que o Congresso Nacional conceda o augmento de credito já pedido (aviso n. 1.938).

Solicitando providencias afim de que seja paga a factura n. 2.074 prestada por Haupt, Biel & Comp., representantes da Companhia Vulcan, na importancia de marcos 201.438,67, proveniente das obras executadas no encouraçado *Vinte Quatro de Maio* em junho e julho ultimos (aviso n. 1.937).

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando, com relação ao requerimento do 1º enfermeiro Antonio Borges da Silva, pedindo equiparação de seus vencimentos aos que percebem os enfermeiros da brigada, por effeito da lei n. 304, de 10 de outubro de 1895, que sendo consideradas funcionarios civis os enfermeiros dos hospitais e enfermarias, por isso que tem direito á aposentação e ao montepio, não pôde este ministerio conceder-lhes vantagens, por lei peculiares aos da citada brigada, e convido providenciar para que seja a fazenda nacional indemnizada das quantias despendidas com equiparações semelhantes individualmente feitas nas folhas de pagamento communicadas á contadoria.

— A' contadoria, autorisando a providenciar para que ao contra-mestre da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta

capital seja pago o terço dos vencimentos a que fez jus pelos serviços extraordinarios prestados nas obras do servo motor do cruzador «Benjamin Constant», durante os dias 27 e 30 de abril e 1 e 7 de maio ultimos.

— Ao Quartel-General :

Declarando que, attendendo as ponderações feitas pelo commissario de 3ª classe Samuel Maciel Soares, no requerimento dirigido a esta secretaria de Estado, manda contar como tempo de embarque, do mesmo modo porque se acha resolvido em relação aos officiaes do corpo da armada, a todos os officiaes dos corpos de saude, de commissarios e de machinistas que faziam parte da estação dos navios de que se apossou a revolta de 6 de setembro de 1893, o periodo decorrido desde a data em que ficaram addidos ao quartel-general até serem nomeados para outras commissões; ficando ppr conseguinte revogado o disposto no aviso n. 725, de 2 de maio do corrente anno.

Tornando extensivo ao ajudante de machinista Caetano Joaquim de Almeida e a todos os outros em identicas condições, o disposto no aviso n. 1.166, de 27 de agosto findo, que mandou contar ao machinista naval de 3ª classe Francisco Antonio de Figueiredo Silva, como de viagem e navegação a vapor, o periodo de 20 de junho-a 24 de julho do corrente anno, em que o navio no qual servia esteve em exercicios de evoluções na ilha Grande.

Mandando :

Incluir no Asylo de Invalidos o cabo de foguistas contractado José Lapide Rosa, que foi julgado inapaz para o serviço da armada, visto haver realisado as contribuições exigidas por lei;

Providenciar para que o director da enfermaria de beribericos de Copacabana envie com a maxima urgencia a estatistica do movimento da referida enfermaria desde sua installação até 28 do corrente.

— Ao Consulado dos Estados-Unidos do Brazil, em Liverpool, agradecendo a remessa, em duplicata, do aviso aos navegantes n. 5, de 28 de agosto ultimo, expedido pelo Northern Lighthouse Board de Edinburgh. Remetteu-se esse aviso á Repartição da Carta Maritima.

— A' junta directora do montepio operario do Arsenal de Marinha da Capital Federal, devolvendo os mapps e documentos para a contagem do tempo de serviço dos operarios Fernando José da Silva, Manoel Ferreira Campos, Francisco da Silva Tavares e Antonio Ignacio, acompanhados da consulta do conselho naval sob n. 7.535, de 15 do corrente.

— Ao Arsenal da Bahia, transmittindo os papeis referentes ás obras do cruzador *Tourelle*, afim de prestar as informações que sobre o assumpto tornam-se necessarias.

— A' Capitania do Maranhão, recommendando que envie, como urgencia, a planta dos predios comprados e destinados á Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado.

— Ao commandante da barra do Rio Grande do Sul, transmittindo o memorial da legação britannica, referente ás investigações procedidas sobre o naufragio do navio *Primrose*, na barra do referido Estado, e recommendando que preste as informações que occorrem a respeito.

— A' contadoria, communicando que, em data de 22 do corrente mez, apresentou-se o entrou em exercicio do cargo de continuo da Escola Naval Antonio da Conceição, nomeado por portaria de 18 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de setembro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja entregue no Thesouro Federal ao pagador da Contadoria Geral da Guerra, major João Rodrigues Pacheco Villa Nova a quantia de 1.400:00\$ para occorrer ao pagamento da despeza que se tem de fazer na mesma contadoria em outubro proximo vindouro.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos de 19 do corrente, reformando o general de divisão Candido Costa e concedendo reforma ao musico de 1ª classe do 7º batalhão de infantaria Balbino Alves da Cruz.

—A' Repartição de Ajudante-General, declarando sem effeito a baixa concedida, por conclusão de tempo, ao musico do 7º batalhão de infantaria Balbino Alves da Cruz, visto ter sido reformado por decreto desta data.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General — A idade para verificação da praça do exercito, a não ser para servir de prova contra o recrutamento forçado, nunca preoccupou a atenção das autoridades militares, e dahi resultava que aquelles que pretendiam alistar-se nas fileiras do exercito davam, ora maior idade ora menor, conforme o fim que tinham em vista, ou o alistamento voluntario ou matriculas nas escolas.

Promulgado, porém, o decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, estabelecendo a reforma compulsoria, appareceram immediatamente muitos officiaes a reclamarem contra as idades com que figuravam no almanack militar.

Esses officiaes, que até então nenhuma reclamação haviam feito, já tinham gozado de vantagens que não gozariam si porventura suas idades não tivessem sido alteradas para mais e para menos, e portanto era justo que soffressem as consequencias do seu procedimento; assim, o governo determinou, em portaria de 14 de janeiro de 1891, que, quando dos assentamentos dos officiaes constar a data de seu nascimento, nenhuma declaração seja aceita com o fim de alteral-a, e adoptou-se, como medida equitativa, a praxe de considerar-se o dia 31 de dezembro, quando apenas alli mencionar-se o anno.

Nesta conformidade se tem até agora procedido.

Acontecendo, porém, que muitos reclamantes ha que não são responsaveis por semelhantes factos, porque ao assentarem praça arbitrou-se-lhes uma idade sem que delles se exigisse documento comprovativo, pois que então pouca importancia a isso se ligava, e outros cujas idades foram propositalmente augmentadas por seus paes ou tutores, o Sr. Presidente da Republica, com o fim de attender com justiça a semelhantes reclamações e sanar as difficuldades que encontra essa repartição na execução do supracitado decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, determina que se observe o seguinte:

«A qualquer individuo que ao assentar praça no exercito, não apresentar imme-

diatamente certidão de idade ou documento de valor juridico que a substitua, será tomada e registrada a declaração que fizer da sua idade ou o arbitramento feito pelo menos por dous officiaes e com o seu conhecimento, ficando-lhe arbitrado o prazo de 90 dias para apresentação do documento alludido; e caso não o apresente findo esse prazo, nenhuma justificação mais será aceita e ficará vigorando, para todos os effeitos, a idade dada ou arbitrada.

Aos actuaes officiaes e praças, cujas idades constantes do primitivo assentamento forem ainda objecto de duvida, ficará marcado para os mesmos effeitos, tambem o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta em ordem do dia do respectivo commando do districto militar.—Bernardo Vasques.

Dia 23

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que, annullado no Thesouro Federal, seja distribuido á Alfandega de Santos por conta do credito aberto pelo decreto n.2.150, de 31 de outubro de 1895, da quantia de 30:000\$ que ficará á disposição do capitão Erico Augusto de Oliveira, ajudante da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, para attender ao pagamento das despezas que se tem de fazer com as obras do porto da dita cidade (aviso n. 298).—Comunicou-se ao inspector da referida alfandega.

— A' Repartição de Ajudante-General, mandando recolher-se a seu corpo o alferes do 16º batalhão de infantaria Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos, que se ach'a no Estado da Bahia em transitio.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 4— S. Petersburgo, 1 de agosto de 1896.

Ex. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, ministro de Estado da Relações Exteriores.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. os mapps do movimento maritimo e commercial deste imperio durante o anno de 1895.

A arrecadação das alfandegas no ultimo exercicio elevou-se a 185.446.900 rublos credito, (187.000.831 r. c. em 1894), sendo 161.853.463 r. c. de direitos recebidos pelas alfandegas da fronteira da Europa e 20.593.500 r. c. pelas da Asia.

Tendo sido a receita provavel orçada em 150.854.100 r. c., vê-se que o anno de 1895 accusa um augmento de 34.592.860 r.

O movimento geral da exportação e da importação resume-se do modo seguinte:

Exportação		Importação	
	1895		1894
Artigos de alimentação.....	385.647.000 r. c.	428.437.000	
Materias necessarias á industria.	260.041.000 r. c.	201.674.000	
Animaes.....	15.138.000 r. c.	12.179.000	
Artigos fabricados.....	30.201.000 r. c.	21.966.000	
Total.....	691.030.000 r. c.	644.256.000	
Artigos de alimentação.....	67.652.000 r. c.	66.197.000	
Materias necessarias á industria.	282.373.000 r. c.	314.464.000	
Artigos fabricados.....	136.493.000 r. c.	131.841.000	
Total.....	489.401.000 r. c.	515.236.000	

De um anno para outro a exportação augmentou de 26.774.000 r., ou cerca de 3, 1 %, enquanto que a importação diminuiu de 25.835.000 r., ou cerca de 5 %.

A exportação dos trigos, que em 1894 foi de 638.939.000 pounds, (330.462.000 r.) baixou em 1895 para 574.592.000 pounds (335.334.000 r.)

Em compensação, ha augmento consideravel na exportação dos ovos, nos productos florestaes, nas estopas de linho, nas sementes e naphita.

A importação sente uma differença para menos de (1.800.000 r. no: artigos laranja e limão; mais de 400.000 r. no lupulo (691.000 r. contra 1.110.000 r.); cerca de 2.500.000 r. nas pelles salgadas; cerca de 700.000 r. nas sementes de ricino (3.952.000 r. contra 4.676.000 r.); 170.000 r. nas obras de vidro (2.342.000 r. contra 2.515.000 r.); 1.400.000 r. nos productos chimicos (12.439.000 r. contra 13.012.000 r.); 3.300.000 r. nas obras de metal (23.797.000 r. contra 27.068.000 r.) e mais do 29.000.000 no algão bruto (59.439.000 r. contra 88.655.000 r.).

Ha augmento nos seguintes artigos de importação: chá 19.163.000 r. contra 16.913.000 r., metal não trabalhado 59.493.000 r. contra 56.843.000 r., machinas e aparelhos 53.175.000 r. contra 46.253.000, artigos de relojoaria 5.710.000 r. contra 5.193.000 r., instrumentos de musica 2.403.000 r. contra 1.875.000 r., papel e suas obras 6.804.000 r. contra 5.417.000 r.

Saude e fraternidade.— E. Chermont, consul.

N. 1—Mappa do movimento da navegação na Russia durante o anno de 1895

ENTRADAS		
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS
Brazileiras.....	—	—
Estrangeiras.....	—	—
Pelo mar Branco.....	710	287.231
Pelo Baltico.....	5.540	3.356.320
Pelo mar Negro e de Azoff.....	3.936	4.457.447
Total.....	10.186	8.100.998
Total em 1894.....	10.594	8.558.330
SAHIDAS		
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS
Brazileiras.....	—	—
Estrangeiras.....	—	—
Pelo mar Branco.....	701	285.834
Pelo Baltico.....	5.520	3.347.895
Pelo mar Negro e de Azoff.....	3.935	4.490.823
Total.....	10.156	8.121.552
Total em 1894.....	10.491	8.517.258

Consulado do Brazil em S. Petersburgo, 1 de julho de 1896.— E. Chermont, consul.

Mapa n. 2 - Do movimento marítimo do porto de S. Petersburgo, Cronstait durante a navegação de 1896

NACIONALIDADES	VAPORES	TONELADAS	NAVIOS	TONELADAS
Gran-Bretanha.....	710	707.914	4	532
Allemanha.....	195	125.507	19	5.613
Noruega.....	64	49.741	67	29.649
Suecia.....	128	41.026	32	8.896
Dinamarca.....	172	166.992	124	18.035
Russia.....	43	38.162	74	15.611
Hollanda.....	27	21.036	24	17.005
França.....	1	1.028	4	614
Belgica.....	4	2.379		
Hespanha.....	10	12.630		
Italia.....	1	916	2	1.534
Austria.....	6	5.466	2	1.200
Estados Unidos da America.....			1	474
Total.....	1.714	embarcações	1.272.500	toneladas
Total em 1894....	1.718	»	1.235.590	»

Consulado do Brazil em S. Petersburgo, 1 de julho de 1896. — E. Chermont, consul.

Mapa n. 3 - Preço corrente, quantidade e valor dos principaes generos importados na Russia no anno de 1896

GENEROS	PESO (1.000 pouds)	VALOR (1.000 rubl. cred)	PREÇO CORRENTE	DIREITOS DE ALFANDEGA
Algodão.....	7.488	49.421	6.60	1.40-15 15 % importado por mar:
Anil.....	62.1	5.465	88.00	3.30-15 %
Azeite doce.....	722	5.696	7.75	2.20-30 %
Café em grão.....	398	5.572	14.00	3.00-15 %
Carvão de pedra.....	117.860	13.449	0.11	0.04 importado pelo mar Negro e Azoff-0,02 pelo Baltico livre pelo Branco.
Chá.....	933	18.660	20.00	21.00
Chumbo em barra.....	1.550	3.023	1.90	0.10
Chumbo em folha.....	251	597	2.35	0.30-2 %
Clophonia, etc.....	1.423	1.636	1.15	
Cobre.....	673	7.134	10.00	2.50-20 %
Ferro em barra.....	7.152	9.655	1.35	0.60-20 %
Ferro em folha.....	4.944	9.641	1.95	0.85-20 %
Lã bruta.....	818	12.270	15.00	2.00-20 %
Lã torcida.....	160	7.622	47.70	9.00-20 %
Mescla de metaes.....	7.145	3.573	0.50	0.35
Seda bruta.....	45.8	7.511	164.00	0.30-20 %
Seda torcida.....	12.5	3.750	300.00	0.40-30 %

O valor do pouds é de 16 kilos.

Consulado do Brazil em S. Petesburgo, 1 de julho de 1896. — E. Chermont, consul.

Mapa n. 4 - Preço corrente, quantidade e valor dos principaes generos exportados da Russia durante os annos de 1894-1895.

GENEROS	PESO EM 1895 (1.000 pouds)	PESO EM 1894 (1.000 pouds)	VALOR EM 1895 (1.000 rubl. cred.)	VALOR EM 1894 (1.000 rubl. cred.)	PREÇO CORRENTE	DIREITOS DE ALFANDEGA
Alcool.....			1.843	2.806		
Artigos de borracha.....			2.496	1.667		
Assucar.....	4.031	3.872	11.830	14.486	3,00	
Avola.....	66.738	91.394	37.452	61.610	0,54	
Batata.....	2.313	2.162	428	414		
Canamo.....	3.374	2.937	17.974	13.703	4,32	
Cavalllos (mil cabeças)	55.1	37.1	5.057	3.611		
Caviar.....	24	24	1.443	1.395		
Centeio.....	91.764	81.587	49.228	42.879	0,54	
Cevada.....	108.166	152.984	48.725	66.518	0,49	
Cigarros.....			642	415		
Couros.....			5.156	3.723		
Ervilhas.....	10.038	8.547	7.305	6.495	0,71	
Estopa de canamo.....	555	469	1.238	1.151		
Estopa de linho.....	1.627	1.340	4.679	4.529	3,94	
Farelo.....	19.592	21.625	3.867	3.465	0,41	
Fazendas de algodão.....			2.792	2.155		
Fazendas de lã.....			2.205	2.182		
Fruento.....	237.108	204.584	154.307	142.518	0,70	

* Calculado em milhão de pouds. O valor do pouds é de 16 kilos.

Continuação do mapa n. 4

GENEROS	PESO EM 1895 (1.000 POUDES)	PESO EM 1894 (1.000 POUDES)	VALOR EM 1895 (1.000 RUBL. CRED.)	VALOR EM 1894 (1.000 RUBL. CRED.)	PREÇO CORRENTE	DIREITOS DE ALFANDEGA
Lã.....	877	780	6.49	5.904	7,00	
Legumes frescos e seccos.	1.135	810	391	303		
Linho.....	13.782	8.804	67.685	12.989	5,00	
Manteiga.....	308	329	3.116	3.329		
Metal trabalhado.....			8.240	4.525		
Metal não trabalhado excepto ouro e prata.....			4.204	1.232		
Mineral de manganésio.....	10.110	8.965	3.038	2.985		
Milhete.....	1.567	1.911	858	978		
Milho.....	25.611	58.256	14.077	32.725		
Naphta, etc.....	63.478	52.916	27.271	19.411		
Ossos.....			824	1.362		
Oves (milheiros).....	1.411	955	19.777	15.140	16,00	
Peixe.....			1.848	1.410		
Peles.....			4.177	3.502	9,0	
Productos florestaes.....			40.144	39.177		
Sera crua e fiada.....			44	761		
Sementes.....	41.610	24.796	15.900	31.071		
Sarraceno (trigo).....	1.535	2.187	1.121	1.648	0,54	
Tabaco.....			1.467	1.919		

Consulado do Brazil em S. Petersburgo, 1 de julho de 1896. — E. Chermont, consul.

Mappa n. 25 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de S. Petersburgo, correspondentes ao anno de 1895

CAMBIOS

DESTINOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre Londres.	92,65-92,80	92,75-92,95	92,95-92,95	93,00-92,90	93,00-92,80	92,85-92,90	92,90-93,00	92,95-92,70	92,70-92,60	92,60-92,90	92,95-93,95	93,35-93,85
> Pariz....	36,72 1/2-36,75	36,70-36,82 1/2	36,77 1/2-36,75	36,77 1/2-36,75	36,77 1/2-36,75	36,72 1/2-36,80	36,80-36,75	36,72 1/2-36,65	36,65-36,60	36,60-36,77 1/2	36,82 1/2-36,90	36,90-37,15
> Berlin...	45,32 1/2-45,35	45,32 1/2-45,45	45,42 1/2-45,40	45,37 1/2-45,30	45,35-45,27 1/2	45,27 1/2-45,40	45,40-45,35	45,32 1/2-45,20	45,22 1/2-45,17 1/2	45,12 1/2-45,25	45,25-45,40	45,40-45,70

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco do Estado	4 1/2-5 1/2 %	4 1/2-5 1/4 %	a mesma	a mesma	a mesma	4 1/2-6 1/2 %	a mesma	a mesma	6-8 %	a mesma	4 1/2-7 1/2 %	a mesma
Em praça.....	5-7 %	5-7 %	a mesma	a mesma	a mesma	5,7 %	a mesma	a mesma	6-7 1/2 %	6 1/2-7 1/2 %	a mesma	a mesma

Consulado do Brazil em S. Petersburgo, 1 de julho de 1896. — E. Chermont, consul.

Mappa n. 6.—Importação do chá, café, assucar e tabaco desde 1851 até 1895

Annos	Chá (1.000 pouds)	Café (1.000 pouds)	Assucar (1.000 pouds)	Tabaco (1.000 pouds)
1851.....	355	248	1.992	187
1852.....	387	253	1.427	215
1853.....	170	257	1.171	167
1854.....	285	237	1.027	136
1855.....	282	203	1.397	131
1856.....	328	271	1.397	169
1857.....	438	296	1.715	204
1858.....	471	315	1.354	201
1859.....	454	272	1.037	157
1860.....	462	377	1.056	166
1861.....	508	359	1.160	182
1862.....	722	312	1.348	164
1863.....	716	344	2.276	160
1864.....	618	287	1.739	161
1865.....	668	337	313	161
1866.....	617	346	1.718	171
1867.....	865	411	682	193
1868.....	889	322	172	204
1869.....	942	470	141	226
1870.....	1.070	442	63	218
1871.....	1.108	494	24	231
1872.....	1.297	449	562	273
1873.....	1.424	411	161	259
1874.....	1.371	445	405	253
1875.....	1.513	460	1.508	272
1876.....	1.725	504	525	515
1877.....	1.054	288	8.1	90
1878.....	1.566	449	11	96
1879.....	1.742	474	11	113
1880.....	2.179	501	25	153
1881.....	1.567	425	23	80
1882.....	1.785	510	65	103
1883.....	1.835	388	75	92
1884.....	2.105	508	16	90
1885.....	1.764	472	4.0	87
1886.....	2.132	458	4.3	84
1887.....	2.063	319	5.3	81
1888.....	1.993	389	4.0	60
1889.....	1.915	359	3.5	67
1890.....	1.917	391	34	67
1891.....	1.965	346	8.7	59
1892.....	2.142	389	7.4	51
1893.....	2.202	432	1.692	54
1894.....	2.470	408	9.3	55
1895.....	—	398	—	—

O valor do pouds é do 16 kilos.

Consulado do Brazil em S. Petersburgo, 1 de julho de 1896. — E. Chermont, consul.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal — 3ª socção — N. 33—Lisboa, 7 de agosto de 1896.

A' S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, ministro de Estado das relações exteriores.

Senhor ministro—Cumprindo o que determina o art. 81 do regulamento consular, cabe-me a honra de levar á vossa presença os mappas, modelos ns. 4, 5, 6 e 7 do mesmo regulamento, demonstrativos do movimento commercial e marítimo havido entre os portos da Republica e o districto consular a meu cargo, durante o 1º trimestre de 1896.

Estes mappas não seguiram mais cedo por não se terem podido reunir todos os elementos precisos para a sua elaboração.

Saude e fraternidade.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 4—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 1º trimestre do anno de 1896

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	10	26.746	474	1.094:392\$000
Estrangeiras.....				
Total.....	10	26.746	474	1.094:392\$000

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	50	15	807:011\$000
Estrangeiras.....	78	143.530	5.230	
Total.....	79	143.580	5.245	807:011\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.— *J. Vieira da Silva*, consul-geral.

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Figueira, no 1º trimestre do anno de 1896

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	417	22	43:845\$000
Total.....	2	417	22	43:845\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.— *J. Vieira da Silva*, consul-geral.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e ilha da Madeira no 1º trimestre do anno de 1896

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	12.450	416	—
Total.....	10	12.450	416	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	23	35.676	1.180	11:894\$500
Total.....	23	35.676	1.180	11:894\$500

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.— O consul geral, *J. Vieira da Silva*.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e ilha Terceira no 1º trimestre do anno de 1896

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	1.659	37	—
Total.....	1	1.659	37	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.— O consul geral, *J. Vieira da Silva*.

N. 4.— Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e a Ilha do Sal, no 1º trimestre do anno de 1896

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiros.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEN	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	2.543	64	4:749\$000
Total.....	5	2.543	64	4:749\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardante.....	litro.....	Diversos.....	1.530	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.
Algodão.....	Kilo.....	4 réis.....	538.354	Idem.....	Idem.....	Idem.
Assucar.....	».....	Diversos.....	218.448	Idem.....	Idem.....	Idem.
Couros.....	Unidade.....	24 réis.....	29.354	Idem.....	Idem.....	Idem.
Farinha.....	Kilo.....	10 réis.....	3.430	Idem.....	Idem.....	Idem.
Gomma.....	».....	Diversos.....	2.708	Idem.....	Idem.....	Idem.
Madeira.....	Volume.....	5 réis.....	318	Idem.....	Idem.....	Idem.
Salsaparrilha.....	Kilo.....	7 % a. v.....	490	Idem.....	Idem.....	Idem.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Ticum.....	Kilo.....	2 réis.....	312	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.
Diversos.....	Volume.....	Diversos....	6	Idem.....	Idem.....	Idem.

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente.....	litros.....	1 1/2 %	10.300	diversos	diversos	diversos
Alhos e cebolas.....	kilos.....	livres.	604.830	30 a 40 reis	o antecedente	o antecedente
Animaes vivos.....	unidade....	idem.	3	diversos	diversos	diversos
Azeite.....	litros.....	idem.	384.090	180 a 250 reis	o antecedente	o antecedente
Bacalhau.....	kilos.....	1 1/2 %	3.145	150 a 220 reis	idem	idem
Batatas.....	».....	idem.	102.566	30 a 40 reis	idem	idem
Cabos.....	volume.....	»	447	diversos	diversos	diversos
Cal, etc.....	».....	»	2.102	idem	idem	idem
Calçado.....	».....	»	8	diversos	diversos	diversos
Cantaria e lagedo.....	».....	»	7.184	idem	idem	idem
Carnes.....	kilos.....	»	25.957	260 a 600 reis	o antecedente	o antecedente
Cêra.....	volumes....	»	41	750 a 850 reis	idem	idem
Cereaes.....	kilos.....	livre	17.940	70 a 80 reis	idem	idem
Conservas.....	».....	1 1/2 %	623.870	200 a 400 reis	idem	idem
Drogas.....	volumes....	idem	945	diversos	diversos	diversos
Especiarias.....	kilos.....	»	16.290	100 a 250 reis	o antecedente	o antecedente
Farells.....	».....	»	6.100	26 a 40 reis	o antecedente	o antecedente
Ferragens.....	volumes....	»	239	diversos	diversos	diversos
Fructas.....	kilos.....	»	83.153	100 a 250 reis	antecedente	o antecedente
Legumes.....	».....	»	294.140	70 a 90 reis	idem	idem
Livros e impressos.....	volumes....	»	91	diversos	diversos	diversos
Louça e azulejos.....	».....	»	614	idem	idem	idem
Madeira em obra.....	».....	»	309	idem	idem	idem
Manteiga.....	kilos.....	»	950	600 a 1.000 reis	antecedente	o antecedente
Massas e cevadinha.....	».....	»	14.690	130 a 180 reis	o antecedente	o antecedente
Ouro em obra.....	volumes....	»	2	diversos	diversos	diversos
Palha de milho.....	».....	»	51	idem	idem	idem
Papel.....	».....	»	13	idem	idem	idem
Peixe.....	kilos.....	»	10.890	100 a 200 reis	antecedente	o antecedente
Prata em obra.....	volume.....	»	4	diversos	diversos	diversos
Queijos.....	».....	»	10	300 a 600 reis	antecedente	antecedente
Rolhas.....	».....	»	1.599	diversos	diversos	diversos
Sal.....	».....	»	4.200	10 a 20 reis	o antecedente	o antecedente
Tecidos.....	».....	»	103	diversos	diversos	diversos
Vinagre.....	litros.....	3 r ^s . dec.	81.605	50 a 100 reis	o antecedente	o antecedente
Vinho.....	».....	diversos	2.219.285	diversos	diversos	diversos
Diversos.....	volumes....	»	606	idem	idem	idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul geral

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Figueira para o Brazil durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Azeite.....	Litro.....	Livre	1.600	150 rs. × litro....	Antecedente.....	Antecedente.
Legumes.....	Kilo.....	1 1/2 %	1.440	350 rs. × 15 litros.	Idem.....	Idem.
Vime.....	Liaças.....	»	2.000	».....	».....	»
Vinho.....	Litros.....	2 réis — dec.	414.800	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Madeira para o Brazil durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente.....	Litro.....	70 réis × 1 1/2 %	200	220 réis.....	Antecedente.....	Antecedente.
Fructas.....	Kilo.....	1 1/2 %	2.960	70 réis.....	Idem.....	Idem.
Peixe.....	».....	»	1.350	100 réis.....	Idem.....	Idem.
Vimes.....	Volume.....	»	2	».....	».....	»
Vinho.....	Litro.....	5 réis × litro	26.125	400 réis.....	400 réis.....	400 réis.
Diversos.....	Volume.....	1 1/2 %	3	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

Preço corrente e quantidades dos generos exportados da Ilha do Sal para o Brazil durante o 1º trimestre de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Sul.....	Moio	2 ½ %	1.533	3\$000	3\$000	3\$500

Consulado geral do Brazil — Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	678 a 683	678 a 681	679 a 687
» Inglaterra.....	41 3/4 a 42 1/16	41 15/16 a 42 1/8	41 5/8 a 42 1/16

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
» de.....	—	—	—
Em praça.....	5 % a 7 %	5 % a 6 %	5 1/2 % a 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	42 1/8 a 42	42 a 42 1/2	41 15/16 a 42

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	—	—	—
» de.....	—	—	—
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia.....	22\$000 por pipa	—	22\$000 por pipa

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	228 a 230	228 a 230	228\$ a 230
» Inglaterra.....	5\$700 a 5\$750	5\$700 a 5\$750	5\$700 a 5\$750

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
» de.....	—	—	—
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil { fructa.....	8\$500 por m ³	Os antecedentes	Os antecedentes
» { poixe.....	17\$000 por m ³		
» { vinho.....	8\$000 por pipa		

Consulado Geral do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	6\$900 × £	7\$000 × £	7\$100 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
» de.....	—	—	—
Em praça.....	5 % a 6 %	5 % a 6 %	5 % a 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
—	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	\$320	\$325	\$325
» França.....	\$280	\$285	\$285
» Inglaterra.....	7\$100	7\$100	7\$100

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
» de.....	6 % a 7 1/2 %	6 % a 7 1/2 %	6 % a 7 1/2 %
» m praça.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
—	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva*, consul-geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 1º trimestre de 1896

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	£ 20\$000 papel	Os antecedentes	Os antecedentes
» França.....	\$280	»	»
» Inglaterra.....	£ 7\$100	»	»

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	—	—	—
» de.....	6 % a 7 %	6 % a 7 %	6 % a 7 %
» m praça.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Portugal.....	7\$000 × m. ³	Os antecedentes	Os antecedentes
entre os Açores.....	3\$000 × m. ³	»	»
Estados Unidos da America do Norte.....	210 × pe. ³	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Lisboa, 31 de março de 1896.—*J. Vieira da Silva* consul-geral.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

A Comissão de Orçamento reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para tratar das emendas do Senado ao projecto de orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1897.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 2 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 223—Appellante, Luiz da Silva Ramos; appellada, a Justiça; relator, Sr. desembargador M. Ribeiro. — Julgaram improcedente a appellação.

N. 229 — Appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Bruto Alexandre; relator, Sr. desembargador M. Ribeiro. — Julgaram procedente a appellação, para o annullando o julgamento por defeito da resposta dada ao 1º quesito, submitter a causa a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 238— Appellante, João Pires Junior; appellados, Joaquim Sanchez, Armando Darlot e Adolpho Hasselmann; relator, Sr. desembargador T. Bastos. — Julgaram por sentença a desistencia para que produza os efeitos legais.

NOTICIARIO

Pedagogium Brasileiro—Hoje, às 7 horas do noite, no Pedagogium, o Sr. Dr. Martins Teixeira continuará a tratar das mudanças de estado, occupando-se da vaporisação.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Etona*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Babitonga*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convidam-se os remittentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Aida Müller de Campos, Estação do Encantado; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Porugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 2 de outubro de 1896.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	756.79	28.0	16.32	53.2	NW	3
1/2 d.	756.37	31.6	16.35	47.2	NE	0
3 h p.	751.84	29.8	15.94	51.6	SSE	2

Temperatura maxima 33.0
Temperatura minima 20.8
Evaporação em 24 h. 3.3

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 2 de outubro de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0o	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.55	25.6	62.8	NW 3.3	Limpo.
10 m.	757.03	29.2	49.8	N.	Idem.
1 t.	755.98	26.2	58.0	SE 5.6.	Idem.
4 t.	755.12	28.7	51.1	SE 10.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 57.5, prateado 43.0.
Temperatura maxima 31.5.
Temperatura minima 21.0.
Evaporação em 24 horas 3.8.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	730	832	1.621
Entraram.....	33	20	59
Sahiram.....	20	21	41
Falleceram.....	5	0	5
Existem.....	803	831	1.631

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 492 consultantes, para os quaes se aviaram 560 receitas.
Fizeram-se 7 extracções de dentes e 6 obturações.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE MEDICINA LEGAL

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago do preparador da cadeira de medicina legal estará aberta nesta secretaria, do dia 6 do corrente ao dia 5 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaesquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral; e, na forma do art. 82 do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1896.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola: faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Coligo do Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.157 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso vago de substituto da 3ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.222 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 2º anno—*Navegação interior—Portos de mar—Pharóes*;

3ª, do 2º anno—*Economia politica e finanças*;
3ª, do 3º anno—*Direito constitucional, direito administrativo e estatistica e suas applicações d engenharia*.

O prazo para a inscripção é de quatro meses, contados da data da publicação desta edital.

As formalidades e condições para admissões são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concursos brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos de ensino equiparados, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daqueles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tivorem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publicas formadestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido á seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá a secretaria assignar o seu nome ao livro destinado a inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado passando-lhes o secretario um recibo, no qual declaro o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a Congregação.

gação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 doCodigo do Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos Estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, setembro de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica

Edital

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do 1 a 2º de outubro do corrente anno se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a 1ª época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1896, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e do regulamento especial administrativo de 23 de janeiro de 1893, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organisação dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com seus respectivos requerimentos:

- 1ª, certidão de approvação nos preparatorios exigidos para matricula;
- 2ª, documento de haver pago a taxa respectiva;
- 3ª, attestado de vacina;
- 4ª, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar, no acto da inscripção de exames, certidão de approvação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção, o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000;

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares, em vigor de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor, e bem assim dos que pretendem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral (algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico elemental).

Findo o prazo supra indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Normal

No dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, encerrar-se-ha a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de geographia e historia.

Nesse mesmo dia ás 2 horas, reunir-se-ha a congregação desta escola, conforme preceitua o art. 62 do regulamento em vigor.

Secretaria da Escola Normal do Distrito Federal, 1 de outubro de 1896. — O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 12 de junho de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 4ª seção — Estradas de ferro e de rodagens, pontes e viaductos, resistencias dos materiais, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (Regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1896. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Thesouro Federal

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Fornecimento de moveis para a Alfandega de Macahé

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, declaro que nesta directoria receberam-se propostas em carta fechada, durante o prazo de oito dias, a contar desta data, para fornecimento dos moveis constantes da relação abaixo, destinados á Alfandega da cidade de Macahé, devendo os proponentes sujeitar-se ás condições seguintes:

1ª a despeza com a acquisição dos moveis, incluindo a de transporte para a referida cidade de Macahé, onde deverão ser entregues, não excedera da quantia de 6:425\$000;

2ª, dentro do prazo de 15 dias, contados do resultado da concorrência, serão os referidos moveis entregues na Alfandega de Macahé.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente nesta directoria, á 1 hora da tarde, presença dos concorrentes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de outubro de 1896. — O director interino, *Francisco José da Cunha*.

Relação dos moveis precisos para a alfandega de Macahé, a que se refere o edital supra

Inspectoria:

Uma mesa para o inspector.

Uma cadeira de braço.

Um estrado.

Dous armarios envidraçados.

Um sofá.

Duas cadeiras de braço.

Seis ditas simples.

Um tapete.

Quatorze escarradeiras.

Uma mesa para o encarregado do expediente.

Uma cadeira.

Um lavatorio e pertences.

Um creado mulo.

Duas seções:

Duas mesas para os chefes.

Duas cadeiras de braço.

Dous armarios envidraçados.

Doze mesas para os escripturarios.

Doze cadeiras idem.

Quatro escarradeiras.

Seis bancos de ferro para o salão do expediente.

Quatro ditos de dito de entrada.

Umamesa para o porteiro.

Uma cadeira idem.

Uma mesa para o thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Um armario envidraçado idem.

Um banco de ferro.

Uma mesa para o escriptão do thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para os fiéis de armazem.

Duas cadeiras idem.

Uma mesa para o commandante dos guardas.

Uma cadeira idem.

Dous bancos para o sargento dos guardas.

Um armario para a Guarda-moria.

Um lavatorio para a Thesouraria.

Um dito para a Guarda-moria.

Um sofá idem.

Seis cadeiras idem.

Um armario envidraçado.

Seis escarradeiras.

Uma mesa para o administrador das Capatazias.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para a sala das conferencias, tendo 2 — 1,00.

Duas ditas para os conferentes.

Duas cadeiras idem.

Sub-directoria das Rendas Publicas, 3 de outubro de 1896. — O sub-director interino, *Francisco Augusto de Athayde*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes, juro antigo de 6% do valor de 1:000; cada uma, sob ns. 103.688, emitida em 1867, e 49.646, 41.701, 45.069 e 45.070, em 1851, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 24 de setembro de 1896. — O inspector interino, *M. C. de Lencx*.

Fazenda Nacional do Santa Cruz

EDITAL

Tendo Joaquim Rodrigues dos Reis e Edgard Elmundo de Azevedo requerido o aforamento de dous lotes de terreno alazatico, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua Primeira, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, ficando o proponente preferido obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de tal terreno.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 de setembro de 1896. — Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Fazenda Nacional do Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo o tenente Oscar da Silva Campos, Mauricio Ferreira, Francisco Machado de Souza, João Carlos da Silva Couto, Dulcina das Chagas, Antonio Coelho de Souza, Polydoro Luiz, João José Raymundo, José Maria Martha e Maria Coutinho do Nascimento requerido o aforamento de terrenos sitos nos logares denominados: rua da Matriz, Arcia Branca, rua do Mirante, Avenida Carmen, Avenida Isabel, rua Paysandu, rua Primeira e travessa Emiliano, obrigando-se os referidos pretendentes a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de tais terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendem a apresentarem suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de setembro de 1896. — Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3.^a classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas do medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyso chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, Dr. *Borges da Costa*.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

Propostas para concurrencia de oleo mineral

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselho Saraiva n. 8, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de oitenta e dous mil e novecentos litros (82.900 litros) de oleo mineral inexplosivo destinados ao abastecimento dos pharoes da Republica durante o exercicio de 1897.

Condições

1.^a O oleo mineral inexplosivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

1.^a ser quasi inodoro na temperatura de 15° centigrados;

2.^a ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3.^a não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70° centigrados.

2.^a O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro, de fôrma cylindrica e de chapu de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3.^a O fornecedor fará entrega na directoria de pharoes, na ilha das Cobras, do mencionado oleo, semestralmente, a contar de 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer o primeiro suprimento na quantidade de quarenta e um mil quatro centos e cinquenta litros (41.450 litros), devendo a segunda e ultima entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4.^a Os proponentes entregarão nesta repartição até o dia 17 do corrente, cinco litros de oleo para ser examinado.

5.^a O pagamento da importancia do oleo fornecido, será feito no Thesouro Federal no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o referido sollo.

6.^a O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que foi comprado ou não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.^a Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o passo para queé este annunciado, si não com-

parecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no praso de tres dias contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874, e de 24 de março de 1882.

2.^a Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaos que não apresentarem os documentos precisos.

3.^a Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado.

4.^a As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.^a Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.^a Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta repartição até o dia 17 do corrente.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharoes, 2 de Outubro de 1896—*Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra director.

Escola Naval

EXAME DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto de navios do commercio, que a commissão examinadora reunir-se-a terça-feira, 6 do corrente, á hora do costume.

Escola Naval, 3 de outubro de 1895.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1.^o semestre do anno de 1897, de ordm do Sr. general intendente, convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na fôrma do regulamento em vigor, até o dia 16 do corrente mez.

Para aquelles que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCICIO DE 1897

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidas propostas para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do Estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1. Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.

2. Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.

3. Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.

4. Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.

5. Maxambomba a Iguassú, diariamente.

6. Belém a Ponto da Estrada do Bomfim, diariamente.

7. Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

8. Rodeio a Sacra Familia, diariamente.

9. Sant'Anna (estação) a Thomazes, diariamente.

10. Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.

11. Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João Marcos, diariamente.

12. Passa Tres a S. Bento da Grama, diariamente.

13. Vargem Alegre, Dorés e S. José do Turvo, diariamente.

14. Pinhoiros (estação) a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.

15. Volta Redonda ao Amparo, diariamente.

16. Barra Mansa a Rozeta, diariamente.

17. Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente.

18. Rio Claro a Santo Antonio do Capivari, 15 vezes por mez.

19. Divisa a Falcão, passando por Quatis e Engenho Central, diariamente.

20. Falcão a S. Vicente Ferrer, diariamente.

21. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

22. Divisa a Porto da Conceição, passando pelo Porto Real, diariamente.

23. Itaiyaa a Sant'Anna dos Tocos, diariamente.

24. Paty (estação) a Sucupira e ao Paty do Alferes, diariamente.

25. Sucupira a Sardoal, passando por Sertão, diariamente.

26. Entre Rios a Cruz das Piteiras, passando por Piabanha e Campo da Grama, diariamente.

27. Sapucaia a Aparecida, diariamente.

28. Bazellar (estação) ao Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.

29. Santa Rita da Floresta ao Corrego do Prata, diariamente.

30. Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente.

31. S. Sebastião (estação) a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. S. Pedro (estação do Paraizo) a São João do Paraizo, diariamente.

33. S. Domingos (estação) a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.

34. Bom Jardim (estação) a S. José do Ribeirão, diariamente.

35. Monnerat a Conceição das Duas Barras, passando por Lutterbach, diariamente.

36. Laranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.

37. Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

38. Cambucy ao Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

39. Maricá ás Neves, diariamente (nos dias em que não houver trem, como aos domingos e feriados, a cavallo).

40. Venda das Pedras a Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

41. Rio Bonito a Boa Esperança e Conceição do Matto Grosso, diariamente.

42. Boa Esperança a Siquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

43. Saquarema a Araruama, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

44. Capivary a Araruama, passando, por Morro Grande, diariamente.

45. Iguaba Grande a S. Vicente de Paula, diariamente.

46. Araçá a S. Vicente de Paula, passando por Itahy, diariamente.

47. Juturnahyba a S. Vicente de Paula, diariamente.

48. Aldeia de S. Pedro a S. Vicente de Paula, servindo a Campos Novos, diariamente.

49. Rocha Leão á Barra de S. João, pelo Rio de Ostras, diariamente.

50. Trajano de Moraes (ou Visconde de Imbê, funcionando os trens) a S. Francisco de Paula, diariamente.

51. Trajano de Moraes (ou Triumpho, no caso de interrupção) a Santa Maria Magdalena, diariamente.

52. Mauá a Suruhy, diariamente.

53. Capital Federal a Paquetá, diariamente (ou duas vezes por dia, si houver condução).

54. Desta repartição a ponte das barcaas Ferry, e mais a remoção de todas as malas do correio ambulante, conforme está sendo executado, diariamente.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem redigidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsáveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo se isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si for em prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada, descrevendo os nomes e idade dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente à vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante aos mesmos.

N. B.—A abertura das propostas terá logar no dia 10 de outubro proximo, nesta secção, ás 11 horas da manhã.

1.ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1896.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

F. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se faz publico que, terça-feira, 6 do corrente, serão recebidas a despacho, na estação de S. Diogo, mercadorias em geral com destino ás estações do ramal da Serraria na Estrada de Ferro Leopoldina.

Os insumíveis com o mesmo destino serão recebidos na estação Maritima.

Capital Federal, 4 de outubro de 1896.—M. Aguiar Mourão, sub-director do tráfego.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, a Praça da Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1ª, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2ª, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente neste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 do julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peizoto.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concorrência relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

- 1ª, sobre o processo de refrigeração;
- 2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;
- 3ª, sobre o custo da conservação;
- 4ª sobre a idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruidas com os planos e projectos que convierem á boa comprehensão do processo, bem como declararão responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declarados nas propostas quaesquer onus ou vantagens que a municipalidade fizerem os concorrentes.

As propostas acompanhará um certificado de deposito feito na Receboderia Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que reverterá para os cofres municipaes si o proponente escolhido não se promptificar assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente constituídos, e deverão ser escriptas em duplicata com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto, bem como a perda da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignar o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 de outubro de 1896.—O secretario, Dr. Frederico Frias.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira do Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiros aos de sua propriedade, situados no Rio das Polras, freguezia de Jacarépaguá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entro as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e acrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Drolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento e collocação de placas esmaltadas de numeração de predios e de denominações das ruas.

As propostas, que deverão ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão a residencia do proponente e o preço de cada placa, inclusive a collocação, escripto por extenso e em algarismos, tendo as placas de numeração como as de denominação as dimensões das actualmente em uso.

O tracto durará por 5 annos.

Para a garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 1:000\$, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção os interessados devem procurar todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

2ª Secção da Directoria de Obras e Viação, em 25 do setembro de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do decreto n. 9.766, de 14 de julho de 1887, proceder-se-ha nesta repartição de 1 a 31 de outubro vindouro á cobrança, á boca do cofre, do imposto predial relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, ficando incursos nas multas da lei os que realizarem o pagamento fóra desta época.

Sub-directoria de Rendas, 4ª secção, 25 de setembro de 1896.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paqueta e Governador começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de outubro de 1896.—Pelo sub-director, *Antonio Trovão*, chefe.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de dez dias, aos credores da Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, para dizer sobre a classificação de credits junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da liquidação forçada da Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora por parte dos syndicos, foi junta a classificação de credits capeada da seguinte petição:

Hlm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. Os syndicos da Companhia de Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que se digne de mandar juntar aos autos da

liquidação a relação dos credores da mesma companhia, conforme os titulos apresentados aos supplicantes, e bem assim passar e publicar editaes com o prazo de dez dias, para conhecimento dos interessados. Pedem deferimento. B. R. M. Rio, 30 de setembro de 1896. — O advogado, *Luis A. Domingues da Silva*. — Estava legalmente sellado. Sobre o que proferi o seguinte despacho.— Sim. — Rio, 1 de outubro de 1896.— *Barreto Dantas* Pelo que se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os interessados para dizerem o que lhes convier no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, sobre a classificação de credits junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento e ser a mesma julgada por sentença.

Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual theor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.—Rio, 2 de outubro de 1896.— E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrivão, o subscreevo.—*Manoel Barreto Dantas*. — Rio, 2 de outubro de 1896.— O escrivão, *Lopes Domingues*.

15ª Pretoria

De citação ao réo *Juvenio Antonio Pereira*, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber que pelo presente edital, cita e chama o réo *Juvenio Antonio Pereira*, para no prazo de 20 dias a contar da data deste, comparecer neste juizo á estrada de Capoeiras, freguezia do Campo Grande, a fim de ser julgado em junta correccional, como incursão no art. 330 do Código Penal, sendo que as sessões da junta tem lugar, ás quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem interessar possa, mandei passar o presente, para ser afixado e publicado pela imprensa.

Campo Grande, 1 de outubro de 1896.— Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão o subscreevi.—*José Mauricio Torres Temporal*.

De citação ao réo *Antonio José da Costa*, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber que pelo presente edital, cita e chama o réo *Antonio José da Costa*, para no prazo de 20 dias, a contar da data deste, comparecer neste juizo, á estrada de Capoeiras, freguezia de Campo Grande, a fim de ser julgado em junta correccional, como incursão no art. 303 do Código Penal, sendo que as sessões da junta tem lugar ás quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem interessar possa, mandei passar o presente para ser afixado e publicado pela imprensa. Campo Grande, 1 de outubro de 1896. Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão, o subscreevi.—*José Mauricio de Torres Temporal*.

De citação ao réo *Antonio José Ferreira* com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber que pelo presente edital, cita e chama o réo *Antonio José Ferreira*, para no prazo de 20 dias a contar da data deste, comparecer neste juizo á Estrada de Capoeiras, freguezia do Campo Grande, a fim de ser julgado em junta correccional, como incursão no art. 367 do Código Penal, sendo que ás sessões da junta tem lugar ás quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem interessar possa, mandei passar o presente para ser afixado e publicado pela imprensa.

Campo Grande, 1 de outubro de 1896. Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão, o subscreevi.— *José Mauricio de Torres Temporal*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.122 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma composição aperfeçoada para applicar-se ao material fixo de estradas de ferro para destruir a vegetação, evitar que a madeira apodreça e que os trilhos e prisões se oxydem, sendo tambem a dita composição applicavel a outros fins preservativos*—Invenção de *Thomas Thatcher*, morador em *Wellington, Nova Zelandia*

O objecto principal da invenção é distribuir sobre as vias permanentes de estradas de ferro uma composição, por cujo meio fica reduzida em grande proporção a despeza que se faz actualmente para arrancar á mão a vegetação espontanea que se produz nas mesmas, servindo, além disso, para preservar de deterioração os trilhos e os dormentes.

A composição que minhás experiencias me mostraram ser mais conveniente para este fim é a seguinte:

Preparo primeiramente uma solução de soda caustica da densidade de 1,350, aproximadamente. Tomo depois 3.250 kilogrammas, pouco mais ou menos, dessa solução, que elevo á temperatura de 54 ou 55 graus centigrados, e addiciono á solução assim aquecida 2.000 kilogrammas, aproximadamente, de trioxydo de arsenico (As³O₃), vulgarmente conhecido sob o nome de acido arsenioso ou arsenico branco.

É necessario manter a mistura em estado de completa agitação enquanto se addiciona o arsenico e até se achar perfeitamente dissolvido. Elevo então a temperatura do liquido a 82 graus centigrados, pouco mais ou menos, e, enquanto agito fortemente o mesmo, addiciono-lhe gradualmente 1.700 kilogrammas de agua em que se misturou previamente uma quantidade de acido carbonico do peso de 25 kilogrammas. O acido carbonico não tem effeito preservativo; sua addição, porém, fornece um excellente meio de dar um cheiro forte á composição, e assim evitar os accidentes a que poderia dar lugar por engano a composição, que é inodora por si mesma.

A solução preparada do modo descripto deve ter a densidade de 1,525 a 1,55 graus centigrados, e para a primeira applicação ella póde se diluir na proporção de um litro do liquido para 20 litros de agua.

Uma extensão de via de um kilometro, com quatro metros aproximadamente de largura, pode cerca de 1.250 litros do liquido diluido para a primeira applicação; para as applicações seguintes o liquido póde ser mais diluido.

O processo que me deu o melhor resultado consiste em pôr o liquido em um reservatorio, montado sobre um truck de rodas, e distribui-lo por meio de um tubo perforado, suspenso acima da via, é claro, porém que se poderir usar outro dispositivo, tal como uma bomba calcante, sendo o essencial distribuir a composição tão uniformemente quanto for possivel.

A mesma composição póde igualmente se applicar á madeira, assim como aos fundos de navios, e é susceptível de outras numerosas applicações como preservativo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a composição preparada, substancialmente como foi descripta e para os fins especificados;

2º, a composição preparada, substancialmente como foi descripta e para os fins especificados, e distribuida sobre as vias permanentes de estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.